



ANEXO 12 - COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Comprovação da composição e qualificação da equipe técnica

(razão social da entidade de Ater), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que para a execução dos serviços de Ater junto às famílias beneficiárias a CONTRATADA designará a seguinte equipe técnica:

Contrato nº XXXX/ NNNN - Extensionistas com nível superior que comporão a equipe técnica:

ATRIBUIÇÕES	PERFIL PROFISSIONAL
(ver ANEXO 10)	(Ver ANEXO 10)

Coordenação de Projeto: profissionais de nível superior com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas. Coordenam a equipe de agentes de Ater:

ATRIBUIÇÕES	PERFIL PROFISSIONAL
(ver ANEXO 10)	(ver ANEXO 10)

Apoio dos Agentes Socioambientais de Articulação Local: pessoa da comunidade atendida com experiência e conhecimentos tradicionais e na produção agroextrativista de base agroecológica.

ATRIBUIÇÕES	PERFIL PROFISSIONAL
(ver ANEXO 10)	(ver ANEXO 10)

Declaro ainda estar ciente que caso seja necessária a substituição do(a) técnico(a) extensionista no decorrer da execução deste Contrato, a substituição deverá ser submetida à apreciação da Anater que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do(a) novo(a) técnico(a), devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da Anater.

Local e data

Assinatura do(a) representante legal da entidade